



70  
ANOS  
UERJ

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

FOLHA

AEDA-014 / REITORIA / 2020

01 / 05

ESTRUTURA A PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E CRIA O DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO, INICIAÇÃO ACADÊMICA E DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO ESTUDANTIL (DAIAIE), o DEPARTAMENTO DE ACOLHIDA, SAÚDE PSICOSSOCIAL E BEM-ESTAR (DASPBE) E A COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MOBILIDADE ESPACIAL (CAAM)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O presente Ato de decisão Administrativa estruturar a pró-reitora de Políticas e Assistência estudantis (PR4) e dispõe sobre as suas competências e atribuições.

Art 2º - A PR4, tendo em vista o dispositivo da Resolução nº 04/ 2020, desempenha suas atividades com as competências e atribuições dos cargos e funções estabelecidos pelo presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art 3º - A PR4 exerce orientação normativa aplicável aos componentes organizacionais da Universidade, pertinentes aos métodos e processos sob sua responsabilidade.


Art. 4º - Compete ao(a) Pró-Reitor (a) de Políticas e Assistência Estudantis (PR4):

I. Refletir e definir objetivos, metas e estratégias para a melhoria na atenção e no atendimento à comunidade discente;

II. Propor, discutir, planejar e gerir políticas voltadas à comunidade discente;

III. Implementar os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UERJ no tema assuntos estudantis;

IV. Desenvolver às metodologias propostas de inclusão, de acessibilidade e de desenvolvimento integral psicossocial e valorizar os talentos dos estudantes de graduação, de ensino básico e de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-014 / REITORIA / 2020	02/05

Art. 5º - O(a) Pró-Reitor(a) de Políticas e Assistência Estudantis assessorará o Reitor no planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação e controle das políticas de assuntos estudantis.

Art. 6º - O(a) cargo de Pró-reitor(a) será exercido em comissão e a nomeação do(a) titular será realizada pelo Reitor dentre os membros do corpo docente da UERJ.

Art. 7º - A estrutura da Pró-Reitora de Políticas e Assistência Estudantis (PR4) é formada pelos órgãos da Estrutura da UERJ, voltadas especificamente para políticas estudantis, que visam a permanência com qualidade das/os discentes. Assim, a estrutura da Pró-Reitora de Políticas e assistência Estudantis (PR4) será composta pelos órgãos em anexo a este Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 8º - A estrutura administrativa da Pró-Reitora de Políticas e Assistência Estudantis (PR4) é composta por:

#### I.- GABINETE

PRÓ-REITOR (PR4)

Assessoria Técnico-administrativa (ATA/PR4)

Assessoria Acadêmico-administrativa (AAA/PR4)

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (SAF/PR4)

#### II. Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil (DAIAIE)

Seção de Apoio Administrativo (SAAd/DAIAIE):

Seção de Apoio Acadêmico (SAAc/DAIAIE):

Seção de Apoio ao Serviço Social (SASs/DAIAIE):

#### III. Departamento de acolhida, saúde psicossocial e bem estar (DASPB)

Seção Apoio Logístico-Administrativo (SALa/DASPB)

Seção de Seção pedagógico e projetos (SAPp/DASPB)





70  
ANOS  
UERJ

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

FOLHA

AEDA-017 / REITORIA / 2020

03/05

#### IV. Coordenação de Assistência Alimentar e mobilidade espacial (CAAM)

##### Seção de apoio administrativo do CAAM (CAAdm/CAAM)

Art. 9º - O quadro básico de cargos e funções de confiança da PR4 para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, será o seguinte:

COD	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
<b>GABINETE</b>		
1411	CC3	Pró-Reitor de Políticas e Assistência Estudantis (PR4)
1104	CC9	Assessoria II (Técnico-administrativa)
1106	CC9	Assessoria II (Acadêmico-administrativa)
1414	FG1	Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro
<b>Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil (DAIAIE)</b>		
1216	CC7	Diretor do Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil
373	FG3	Chefe de Seção de Apoio Acadêmico
1403	FG1	Chefe de Seção de Apoio Administrativo
1095	FG4	Supervisão Apoio ao Serviço Social
<b>Departamento de acolhida, saúde psicossocial e bem estar (DASPB)</b>		
3073	CC7	Diretor do Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem Estar
1412	FG1	Chefe de Seção Pedagógico e Projetos
975	FG3	Chefe de Seção Apoio Logístico-Administrativo
<b>Coordenação de Assistência Alimentar e mobilidade espacial (CAAM)</b>		
3003	CC9	Coordenador da Assistência Alimentar e mobilidade espacial
1413	FG1	Chefe de Serviços da Assistência Alimentar e mobilidade espacial



70  
ANOS  
UERJ

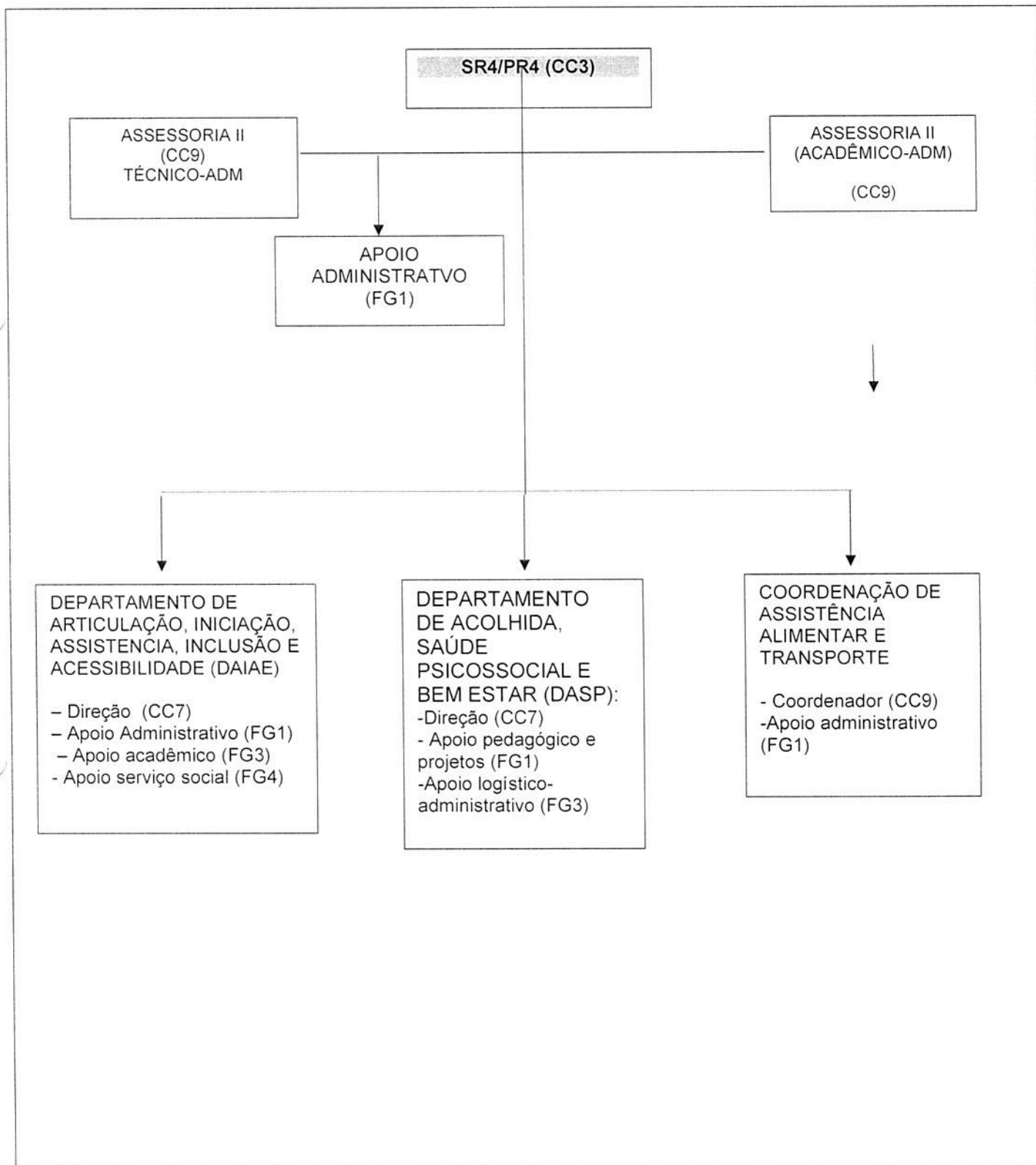
ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO


FOLHA

AEDA- 014 / REITORIA / 2020

04/05



113

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA- 017 / REITORIA / 2020	05/05

Art. 10º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.



RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor